

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 010/2019, celebrado entre a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **NEILA'S SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DA CAIXA D'AGUA E CISTERNAS**, decorrente do Processo de Compras nº 063/2019.

Pelo presente instrumento em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Secretário Executivo, Sr. **ACÁCIO MIRANDA DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF(MF) sob nº 223.904.558-24, portador da CI. nº 19.109.709-3, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **NEILA'S SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.878.523/0001-47, com sede Rua Armando Lezzi, nº 27, Centro, São Bernardo do Campo, SP, CEP: 09.895-560, neste ato representada por seus sócios, Sr. **RODRIGO CESAR NEILA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n. 218.436.568-84, portador da CI n. 33.715.438-7, expedida pela SSP/SP e a Sra. **LUCIANA ROCHA OLIVEIRA**, devidamente inscrita no CPF/MF sob n. 226.907.418-14, portadora da CI n. 33.659.733-2, expedida pela SSP/SP, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato Administrativo nº 010/2019, a partir de 31 de janeiro de 2021, consoante artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS ENCARGOS**

2. O CONTRATANTE procederá à apuração dos eventuais créditos da CONTRATADA pelo que tiver sido executado até a data da rescisão, a fim de adotar as providências necessárias ao pagamento do que for devido.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA QUITAÇÃO**

3. A CONTRATADA dará plena, total e irrevogável quitação, nada mais havendo a reclamar ou pleitear a que título for, tanto na esfera judicial quanto a extrajudicial, colocando termo final ao Contrato ora rescindido, para todos os fins de e efeitos de direito, sendo certo que igual quitação será dada pelo CONTRATANTE com referência ao cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Região do Grande ABC, 27 de janeiro de 2021.

ACÁCIO MIRANDA DA SILVA FILHO
Secretário-Executivo
Consórcio Intermunicipal Grande ABC

RODRIGO CESAR NEILA
Sócio

NEILA'S SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO LTDA

LUCIANA ROCHA OLIVEIRA NEILA
Sócia

NEILA'S SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CI.

Ricardo Maciente Costa
Procurador

Nome:

CI. 47564486